



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.468, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

Dispõe sobre o estabelecimento do limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício de 2.018

Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do artigo 29-A, acrescentado à Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2.009;

Considerando que o somatório das receitas de que trata o nável artigo alfanumérico, apurado no Balancete do mês de dezembro de 2.017, registra o valor de R\$-14.836.115,00 (quatorze milhões oitocentos e trinta e seis mil, cento e quinze reais).

Considerando, finalmente, que os recursos a serem entregues ao Poder Legislativo na forma do artigo 168, da Carta Magna, não podem superar a 7% (sete por cento) das receitas anteriormente referidas, ...

DECRETA :

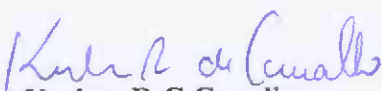
Artigo 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício de 2.018, é de R\$ 1.038.528,00 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme demonstrado em planilha integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.018.

Taiúva, 02 de janeiro de 2.018.


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do Deplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

APURAÇÃO DO LIMITE DE REPASSE ANUAL AO LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2.018

(Artigo 29-A, da CF, alterado pela EC-58, de 23/09/2009)

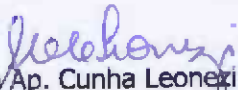
(Em R\$- 1,00)

RECEITAS	R\$
Tributária	1.977.746
Impostos	1.816.955
Taxas	160.791
Multas e Juros da Receita Tributária (Impostos)	0
Receita da Dívida Ativa Tributária (Impostos)	0
Multas, Juros e Atualização da Dívida Ativa Tributária (Impostos)	0
I.P.T.R. - Inciso II, art. 158/CF	142.896
I.P.V.A. - Inciso III, art. 158/CF	757.598
I.C.M.S. - Inciso IV, art. 158/CF	4.075.546
F.P.M. - Inciso I, "b", art. 159/CF	7.832.896
I.P.I. s/ Exp. - Inciso II, art. 159/CF	29.347
CIDE - Inciso III, art. 159/CF	20.087
SOMA DAS RECEITAS BRUTAS PARA 2018	14.836.115
LIMITE MÁXIMO: 7% (municípios até 100 mil habitantes)	1.038.528

NOTAS: 1 - De acordo com a composição supra, a soma dos recursos destinados ao Legislativo, durante o exercício financeiro de 2018, não deve ultrapassar o montante de R\$- 1.038.528,00 para fins de cumprimento rigoroso do limite fixado no artigo 29-A, da Constituição Federal, modificado em 23/09/2009 através da Emenda Constitucional nº 58.

2 - Valores zerados em face da orientação contida na cartilha "O Tribunal e a gestão financeira dos Prefeitos", do TCESP.

Taiuva, 09 de janeiro de 2018.


Sandra Ap. Cunha Leonexi
Diretora Depto. Orçamento e Contabilidade